



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº. 8.232**

**Dispõe sobre a alteração do quadro constante no inciso I do art. 6º do Decreto nº. 7.475, de 02/05/2019.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Ofício nº. 01/2021/DA, datado de 22/02/2021, da Diretoria de Administração, que solicita a inclusão de mais um ponto de charrete na parte central do município, a pedido da Gerência de Trânsito e Transporte Público, no Ofício nº. 020/2021, de 17/02/2021; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro constante no inciso I do art. 6º do Decreto nº. 7.475, de 02/05/2019, passando a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 6º.** ....

**I - .....**

<b>A</b>	Ponto I – Avenida Comendador Costa – trecho entre a Rua Saturnino da Veiga e Getúlio Vargas
<b>B</b>	Ponto II - Praça João Lage - trecho entre o estacionamento do Parque das Águas e Praça João Lage
<b>C</b>	Ponto III – Alameda Deputado Mascarenhas Lage
<b>D</b>	Ponto IV – Avenida Getúlio Vargas – próximo ao Hotel Guanabara
<b>E</b>	Ponto V – Avenida Getúlio Vargas – próximo ao Hotel Sul América
<b>F</b>	Ponto VI – Rua Wenceslau Braz – próximo ao Hotel Negreiros
<b>G</b>	Ponto VII – Praça Ismael Junqueira de Souza
<b>H</b>	Ponto VIII – Avenida Sete de Setembro – próximo ao Teleférico"

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo